

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020**

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 12626/2019

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

OBJETO: OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, PARA ATENDER OS ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Recebimento das propostas até: 09 / 07 / 2.020 ÀS 08:59 HORAS.
Abertura das propostas: 09 / 07 / 2.020 ÀS 09:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 09 / 07 / 2.020 ÀS 09:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadorias
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br/.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 - PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do **Secretário de Segurança Alimentar – Sr. João Carlos Fávoro**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA ME/ EPP/ EQUIPARADOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I deste Edital, a qual será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº.s. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos. A sessão, por via eletrônica, será realizada às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2020, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal da **BBMNET** - (Bolsa Brasileira de Mercadorias), no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br/
- 2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto o **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, PARA ATENDER OS ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

- 4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;



4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **BBMNET** - (Bolsa Brasileira de Mercadorias), na página www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO**", disponibilizado no endereço <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes>.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **BBMNET** - (Bolsa Brasileira de Mercadorias), www.bbmnetlicitacoes.com.br/, ou pelos telefones: ☎ (11) 3113-1900 - ☎ (11) 99837-603.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.2. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da respectiva fatura.

7.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.



7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: cpl@maua.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.4. Deverão constar ainda da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

8. HABILITAÇÃO

8.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

h) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

8.3.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:



b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

8.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, no envelope “DOCUMENTAÇÃO”, o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2. Até às **08:59 horas do dia 09/07/2020**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4. Classificadas as propostas, às **09:15 horas do dia 09 de Julho de 2020**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por lote

9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.

9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

11.1. A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos deverão ser rigorosamente respeitados.

11.2. A entrega deverá ser realizada das 8:00h às 16:30h, na Divisão de Alimentação Escolar sito à Rua Rio Branco, 808 – Centro, Mauá.

11.3. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Segurança Alimentar, para, após conferência, serem encaminhadas para pagamento.

11.4. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.



13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>.

14.2. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 07.07.12.367.0071.2328 – Código Reduzido: 528/2019 – Projeto ativ.: 2328 – Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Aplicação: 20006 – Q.E.S.E.
- 07.07.12.365.0071.2326 – Código Reduzido: 421/2019 – Projeto ativ.: 2326 – Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Aplicação: 20006 – Q.E.S.E.
- 07.07.12.365.0071.2360 – Código Reduzido: 433/2019 – Projeto ativ.: 2360 – Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Aplicação: 20006 – Q.E.S.E.
- 07.07.12.361.0071.2325 – Código Reduzido: 357/2019 – Projeto ativ.: 2325 – Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Aplicação: 20006 – Q.E.S.E.
- 20.20.12.361.0201.2325 – Código Reduzido: 1082/2019 – Projeto ativ.: 2325 – Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Aplicação: 20060 – FNDE/PNAEF – Fundamental.
- 20.20.12.365.0201.2360 – Código Reduzido: 1084/2019 – Projeto ativ.: 2360 – Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Aplicação: 20061 – FNDE/PNAEP – Pré Escola
-



- **20.20.12.367.0201.2328 – Código Reduzido: 1086/2019 – Projeto ativ.: 2328 – Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Aplicação: 20067 – PNAE AEE.**
- **20.20.12.365.0201.2326 – Código Reduzido: 1083/2019 – Projeto ativ.: 2326 – Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Aplicação: 20062 – FNDE/PNAEC – Creche.**
- **20.20.12.366.0201.2327 – Código Reduzido: 1085/2019 – Projeto ativ.: 2327 – Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Aplicação: 20063 – FNDE/PNAEEJA – Jovens e Adultos.**

14.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.5. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.6. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.8. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.10. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.11. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

14.12. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.12.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.13. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao (a) Sr.(a) Secretário (a) de Saúde. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.13.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.13.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.13.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.14. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.15. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

14.16. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.17. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

14.18 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

14.18.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.18.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Mauá, 25 de Junho de 2020.

JOÃO CARLOS FAVARO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, PARA ATENDER OS ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

Lote 01 – Cota Principal				
Item	Produto	Unid.	Quant. Estimada mês	Quant. Estimada Ano
1	Achocolatado em pó diet	pote	60	720
2	Adoçante dietético em pó	caixa	25	300
3	Biscoito tipo cookies sem glúten (sabores diversos: laranja e mel, frutas silvestres e castanha do pará e caju)	pacote	40	480
4	Biscoito tipo cookies diet (sabores diversos: amêndoas e castanhas, damasco com chocolate e manjar de coco)	pacote	400	4800
5	Biscoito tipo rosquinha diet (sabores diversos: coco e laranja e cenoura)	pacote	200	2400
6	Biscoito tipo sequilho	pacote	25	300
7	Biscoito de polvilho salgado	pacote	60	720
8	Bolinho integral zero adição de açúcar (sabores diversos: 7 grãos e castanha do Pará)	unidade	800	9600
9	Flocos de milho natural, sem açúcar	caixa	60	720
10	Espessante alimentar em pó, instantâneo	pote	4	48
11	Pó para o preparo de pudim diet (sabores diversos: coco e chocolate)	caixa	40	480
12	Pó para o preparo de gelatina, com corantes naturais (sabores diversos: abacaxi e morango)	sachê	40	480
13	Goma de mandioca hidratada para tapioca	pacote	40	480
14	Geléia de frutas (sabores diversos: morango e uva)	pote	12	144
15	Mistura para preparo de mingau com soja sabor farinha láctea	pacote	240	2880
16	Pão sem glúten fatiado (sabores diversos: tradicional e multigrãos)	pacote	80	960
17	Biscoito tipo maisena sem lactose	pacote	400	4800
18	Biscoito tipo Cream Cracker sem lactose	pacote	400	4800
19	Biscoito tipo maisena zero adição de açúcar	pacote	40	480
20	Arroz integral tipo 1	quilo	24	288
21	Massa alimentícia de arroz integral (formato parafuso)	pacote	60	720
22	Massa alimentícia de arroz (formato padre nosso)	pacote	60	720
23	Bolinho sem glúten e sem lactose (sabores diversos: baunilha e chocolate)	unidade	60	720
24	Biscoito de polvilho sabor baunilha sem fenilalanina	caixa	40	480
25	Biscoito de polvilho sem fenilalanina	caixa	40	480
26	Cookie sem fenilalanina	caixa	40	480
27	Salgadinho sabor pizza sem fenilalanina	caixa	40	480
28	Salgados congelados sem fenilalanina (sabores diversos: nuggets de vegetais e batata e beterraba)	pacote	40	480
29	Massa alimentícia sem fenilalanina	caixa	40	480



Lote 02 – Cota Reservada ME/EPP				
Item	Produto	Unid.	Quant. Estimada mês	Quant. Estimada Ano
1	Achocolatado em pó diet	pote	15	180
2	Adoçante dietético em pó	caixa	5	60
3	Biscoito tipo cookies sem glúten (sabores diversos: laranja e mel, frutas silvestres e castanha do Pará e caju)	pacote	10	120
4	Biscoito tipo cookies diet (sabores diversos: amêndoas e castanhas, damasco com chocolate e manjar de coco)	pacote	100	1200
5	Biscoito tipo rosquinha diet (sabores diversos: coco e laranja e cenoura)	pacote	50	600
6	Biscoito tipo sequilho	pacote	5	60
7	Biscoito de polvilho salgado	pacote	15	180
8	Bolinho integral zero adição de açúcar (sabores diversos: 7 grãos e castanha do Pará)	unidade	200	2400
9	Flocos de milho natural, sem açúcar	caixa	15	180
10	Espessante alimentar em pó, instantâneo	pote	1	12
11	Pó para o preparo de pudim diet (sabores diversos: coco e chocolate)	caixa	10	120
12	Pó para o preparo de gelatina, com corantes naturais (sabores diversos: abacaxi e morango)	sachê	10	120
13	Goma de mandioca hidratada para tapioca	pacote	10	120
14	Geléia de frutas (sabores diversos: morango e uva)	pote	3	36
15	Mistura para preparo de mingau com soja sabor farinha láctea	pacote	60	720
16	Pão sem glúten fatiado (sabores diversos: tradicional e multigrãos)	pacote	20	240
17	Biscoito tipo maisena sem lactose	pacote	100	1200
18	Biscoito tipo Cream Cracker sem lactose	pacote	100	1200
19	Biscoito tipo maisena zero adição de açúcar	pacote	10	120
20	Arroz integral tipo 1	quilo	6	72
21	Massa alimentícia de arroz integral (formato parafuso)	pacote	15	180
22	Massa alimentícia de arroz (formato padre nosso)	pacote	15	180
23	Bolinho sem glúten e sem lactose (sabores diversos: baunilha e chocolate)	unidade	15	180
24	Biscoito de polvilho sabor baunilha sem fenilalanina	caixa	10	120
25	Biscoito de polvilho sem fenilalanina	caixa	10	120
26	Cookie sem fenilalanina	caixa	10	120
27	Salgadinho sabor pizza sem fenilalanina	caixa	10	120
28	Salgados congelados sem fenilalanina (sabores diversos: nuggets de vegetais e batata e beterraba)	pacote	10	120
29	Massa alimentícia sem fenilalanina	caixa	10	120

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS – LOTE 01 e 02**ITEM 01 – ACHOCOLATADO EM PÓ DIET**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Produto constituído de pó fino marrom, à base de cacau, dietético, sem adição de açúcar.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Maltodextrina, Cacau em pó Lecitinado, Vitaminas: niacina, E, Ácido Pantotênico, C, B2, B6, B1, A, ácido fólico, D, B12 e



Minerais: Ferro, zinco e selênio; aroma idêntico ao natural de baunilha; Edulcorantes artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Antiumectante: Dióxido de Silício. Não conter glúten. Alergênicos: contém derivados de soja.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 O produto deverá estar acondicionado em potes plásticos, atóxico, próprio para o contato direto com alimentos, com capacidade para 210 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter validade de no mínimo 360 dias. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 02 – ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 É o produto formulado para conferir sabor doce aos alimentos e bebidas, constituído de edulcorante(s) previsto(s) em regulamento técnico específico.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Lactose; Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais: Sucralose, Acesulfame de Potássio; Antiumectante: Dióxido de Silício. Não contém glúten. Alergênicos: contém derivados de leite. Contém lactose.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 O produto deverá estar acondicionado em sachê individual, contendo 0,6 g do produto e 50 envelopes em cada caixa de papelão perfazendo um total de 30 gramas cada caixa.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter validade de no mínimo 15 meses. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 03 – BISCOITO TIPO COOKIE SEM GLÚTEN (SABORES DIVERSOS: LARANJA E MEL, FRUTAS VERMELHAS E CASTANHA DO PARÁ E CAJU)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O biscoito sem glúten tipo cookie é um produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha arroz e milho, ingredientes selecionados e isenta de glúten.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor laranja e mel: farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, extrato de soja, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mel, maltodextrina, flocos de laranja, canela em pó, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Não conter glúten. Alergênicos: contém derivados de soja. Pode conter avelã, amêndoa, amendoim, castanha de caju, castanha do pará, macadâmia, noz, pecã, pistache, pinoli e castanhas. Sabor frutas silvestres: milho integral em pó, farinha de arroz integral, melado de cana, amido, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), açúcar mascavo, extrato de soja, frutas (morango e amora), maltodextrina, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aroma. Não conter glúten. Alergênicos: contém derivados de soja. Pode conter avelã, amêndoa, amendoim, castanha de caju, castanha do pará, macadâmia, noz, pecã, pistache, pinoli e castanhas. Sabor castanha do pará e caju: farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), extrato de soja, castanhas do Pará e caju, maltodextrina, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Não conter glúten. Alergênicos: contém castanha do pará, castanha de caju e derivados de soja. Pode conter avelã, amêndoa, macadâmia, noz, pecã, pistache, pinoli e castanhas.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;



Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em pacote de filme de polietileno, laminado, atóxico, contendo 150 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 180 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 04 – BISCOITO TIPO COOKIES DIET (SABORES DIVERSOS: AMÊNDOAS E CASTANHAS, DAMASCO COM CHOCOLATE E AMEIXA E COCO)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O biscoito diet tipo cookie é um produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo integral, ingredientes selecionados e sem adição de açúcar.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor amêndoas e castanhas: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas (castanha de caju, castanha do Pará e amêndoa), fibra natural solúvel em pó, milho integral em pó, amido, maltodextrina, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Contém glúten. Alergênicos: contém amêndoa, castanha de caju, castanha do pará e derivado de trigo e de soja. Pode conter aveia, centeio, cevada, amendoim, avelã, macadâmia, noz, pecã, pistache, pinoli e castanhas. Sabor damasco com chocolate: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), fibra natural solúvel em pó, milho integral em pó, gotas sabor chocolate, amido, maltodextrina, polpa de damasco desidratada, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aroma. Contém glúten. Alergênicos: contém derivado de trigo e de soja. Pode conter aveia, centeio, cevada, avelã, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, macadâmia, noz, pecã, pistache, pinoli e castanhas. Sabor ameixa e coco: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), milho integral em pó, maltodextrina, fibra natural solúvel em pó, amido, coco, ameixa, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante natural lecitina de soja e aroma. Contém glúten. Alergênicos: contém derivado de trigo e de soja. Pode conter aveia, centeio, cevada, amêndoa, amendoim, castanha de caju, castanha do pará, avelã, macadâmia, noz, pecã, pistache, pinoli e castanhas.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em pacote de filme de polietileno, laminado, atóxico, contendo 150 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 180 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 05 – BISCOITO TIPO ROSQUINHA DIET (SABORES DIVERSOS: COCO E LARANJA E CENOURA)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O biscoito diet tipo rosquinha é um produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo integral, ingredientes selecionados e sem adição de açúcar.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor coco: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), milho integral em pó, fibra natural solúvel em pó, maltodextrina, amido, coco, alfarroba em pó, sal, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), emulsificante natural lecitina de soja e aromas. Contém glúten. Alergênicos: contém derivados de trigo e de soja. Pode conter aveia, centeio, cevada, avelã, amêndoa, amendoim, castanha de caju, castanha do pará, macadâmia, noz, pecã, pistache, pinoli e castanhas. Sabor laranja e cenoura: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), milho integral em pó, fibra natural solúvel em pó, maltodextrina, amido, flocos de laranja, flocos de cenoura, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), emulsificante natural lecitina de soja e aromas. Contém glúten. Alergênicos: contém derivados de trigo e de soja. Pode conter aveia, centeio, cevada, avelã, amêndoa, amendoim, castanha de caju, castanha



do pará, macadâmia, noz, pecã, pistache, pinoli e castanhas.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em pacote de filme de polietileno, laminado, atóxico, contendo 150 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 180 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 06 – BISCOITO TIPO SEQUILHO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Biscoito doce, textura macia, sabor característico e não contendo farinha de trigo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. Não conter glúten. Alergênicos: contém ovo e derivados de leite e de soja. Contém lactose.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto é acondicionado em embalagem com filme de BOPP + PP em fechamento automático à quente, devendo conter 200 gramas do produto.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 180 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 07 – BISCOITO DE POLVILHO SALGADO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Biscoito salgado, textura crocante, sabor característico e não contendo farinha de trigo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. Não conter glúten. Alergênicos: contém derivados de ovo, leite e soja. Contém lactose.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto é acondicionado em embalagem com filme de BOPP + PP em fechamento automático à quente, devendo conter 100 gramas do produto.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 180 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 08 – BOLINHO INTEGRAL ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SABORES DIVERSOS: 7 GRÃOS E CASTANHA DO PARÁ)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Produto assado, preparado à base de farinha de trigo, farinha de trigo integral ou amidos, sem adição de açúcares para dietas com ingestão controlada de açúcares.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor 7 grãos: mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), ovo, mistura de cereais



em grãos (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), gordura vegetal, extrato de soja, amido, farinha integral de soja, espessante polidextrose, umectantes sorbitol e glicerina, estabilizante maltitol, goma guar e goma xantana, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes, conservadores propionato de sódio e sorbato de potássio, edulcorante natural glicosídeos de esteviol. Contém glúten. Não contém lactose. Alergênicos: contém trigo, centeio, aveia, ovo, soja e derivados. Pode conter cevada, triticale, castanha do Pará, avelãs, amendoim e nozes. Sabor castanha do Pará: mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), ovo, gordura vegetal, castanha do Pará, extrato de soja, amido, farinha integral de soja, espessante polidextrose, umectantes sorbitol e glicerina, estabilizante maltitol, goma guar e goma xantana, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, conservadores propionato de sódio e sorbato de potássio, edulcorante natural glicosídeos de esteviol. Contém glúten. Não contém lactose. Alergênicos: contém trigo, centeio, aveia, ovo, soja e derivados, castanha do Pará. Pode conter cevada e triticale, nozes, avelãs e amendoim.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em pacote de filme de polietileno, aluminizado, atóxico, contendo 40 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 180 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 09 – FLOCOS DE MILHO NATURAL, SEM AÇÚCAR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Flocos de milho naturais sem adição de açúcar.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Milho, sal, complexo vitamínico (ácido ascórbico, niacinamida, mononitrato de tiamina, riboflavina, piridoxina, cobalamina, pantotenato de cálcio, ácido fólico), complexo mineral (pirofosfato férrico, sulfato de zinco), antioxidantes lecitina de soja e TBHQ. Contém glúten. Alergênicos: contém derivados de soja. Pode conter aveia e trigo.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em filme laminado composto de BOPP perolizado co-extrudado termosselável com 500 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 360 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 10 – ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, INSTANTÂNEO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Módulo de carboidratos instantâneo para espessar alimentos, isento de lactose e glúten. Necessário na dieta de pacientes com dificuldade de deglutição (disfagia).

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Amido de milho modificado. Sabor natural. Não conter glúten e lactose.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 O produto deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa lacre duplo (externo e interno), com peso líquido de 400 g.



4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 360 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 11 – PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIET (SABORES DIVERSOS: COCO E CHOCOLATE)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 É o produto constituído de amidos ou féculas, açúcar, amidos ou féculas pré-gelatinizadas, espessantes e outras substâncias.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor coco: amido, maltodextrina, mix de vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina B5, vitamina B6 e vitamina A), cloreto de sódio, espessante goma carragena, aromatizante, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio e antiemético dióxido de silício. Não contém glúten. Sabor chocolate: amido, maltodextrina, cacau em pó, mix de vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina B5, vitamina B6 e vitamina A), cloreto de sódio, espessante goma carragena, aromatizante, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio e antiemético dióxido de silício. Não contém glúten. Alergênicos: contém derivados de trigo.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, acondicionado em caixa de papel cartão contendo 30 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 360 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 12 – PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, COM CORANTES NATURAIS (SABORES DIVERSOS: ABACAXI E MORANGO)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionados corantes, DESDE QUE NATURAIS.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor abacaxi: Açúcar orgânico, gelatina, suco desidratado de abacaxi, suco desidratado de cenoura, minerais (ferro e zinco), maltodextrina de milho, vitaminas (A, D, B1, B2, B6), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante e corantes: cúrcuma e urucum. Alergênicos: pode conter ovos, soja, trigo, centeio, cevada, amendoim e leite. Contém glúten. Sabor morango: Açúcar orgânico, gelatina, suco desidratado de morango, suco desidratado de cenoura, minerais (ferro e zinco), maltodextrina de milho, vitaminas (A, D, B1, B2, B6), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, corantes: vermelho de beterraba e urucum e aromatizante. Alergênicos: pode conter ovos, soja, trigo, centeio, cevada, amendoim e leite. Contém glúten.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: Filme de poliéster metalizado, hermeticamente fechado, contendo 75 gramas do produto.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 360 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 13 – GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA PARA TAPIOCA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Fécula de mandioca hidratada para o preparo de tapioca.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Fécula de mandioca e água. Não conter glúten.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;



Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem primária deve ser de saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 500 gramas cada.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 120 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 14 – GELEIA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS: MORANGO E UVA)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água e concentrado até consistência gelatinosa.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor morango: Polpa de morango, cubos de morango, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Contém sementes. Não conter glúten. Alergênicos: Pode conter soja, mostarda e gergelim. Sabor uva: Suco de uva, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Não conter glúten. Alergênicos: pode conter soja, mostarda e gergelim.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem primária deve ser em pote de vidro com tampa em folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central e semi-corte lateral contendo 230 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 360 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 15 – MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU COM SOJA SABOR FARINHA LÁCTEA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Mistura em pó para preparo de sobremesa com soja para dietas com restrição ao consumo de lactose e leite de vaca.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, extrato de soja, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Vitamina C, Niacina, Ferro, Vitamina E, Vitaminas B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Ácido Fólico e Vitamina D) e aromatizantes. Contém glúten. Alergênicos: contém derivados de soja e trigo. Pode conter aveia, centeio e cevada.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: Filme de poliéster metalizado, hermeticamente fechado, contendo 210 gramas do produto.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 360 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 16 – PÃO SEM GLÚTEN FATIADO (SABORES DIVERSOS: TRADICIONAL E MULTIGRÃOS)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 É um produto obtido a partir do cozimento da massa com ingredientes diversos e que não contém glúten. A massa é moldada em uma forma ou molde.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor tradicional: Amido modificado, amido (mandioca e ou milho e ou batata), extrato de soja, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. Não conter glúten. Alergênicos: contém derivados de soja e pode conter amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha do Pará, macadâmia, nozes, pecãs, pistaches, pinoli e castanhas. Sabor multigrãos: Amido modificado, amido



(mandioca e ou milho e ou batata), extrato de soja, semente de girassol, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, quinoa, linhaça dourada, linhaça marrom, chia, painço, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. Não conter glúten. Alergênicos: contém derivado de soja e pode conter amendoim, amêndoas, avelãs, castanha de caju, castanha do pará, macadâmia, nozes, pecãs, pistaches, pinoli e castanhas.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: Forma em polietileno, atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 175 gramas cada.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 180 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 17 – BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Biscoito tipo maisena sem adição de leite e isento de lactose para dietas com restrição ao consumo de lactose.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: farinha de trigo enriquecida com ferros e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de limão. Contem glúten. Alergênicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter cevada, aveia e centeio.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em embalagem BOPP, atóxico, com capacidade de 200 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 210 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 18 – BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Biscoito tipo Cream Cracker sem adição de leite e isento de lactose para dietas com restrição ao consumo de lactose.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: farinha de trigo enriquecida com ferros e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Contem glúten. Alergênicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de cevada, aveia e centeio.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em embalagem BOPP, atóxico, com capacidade de 200 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 210 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.



ITEM 19 – BISCOITO TIPO MAISENA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Biscoito tipo maisena isento de lactose e sem adição de açúcares para dietas com ingestão controlada de açúcares.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, sorbitol, gordura vegetal, maltodextrina de milho, polidextrose, amido de milho, sal refinado, maltitol, vitaminas D, B1, B3, B5, B6, vitamina H e B12, edulcorantes: naturais xilitol e glicosídeos de steviol e artificial: sucralose, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, corante natural de caramelo, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de cevada, aveia e centeio.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em embalagem BOPP, atóxico, com capacidade de 140 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 210 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 20 – ARROZ INTEGRAL TIPO 1

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 São os grãos integrais provenientes da espécie *Oryza sativa* L., conforme padrões de identidade e qualidade do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Arroz classificação: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino tipo 1.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem do produto deverá ser embalagem de própria para alimentos, atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 quilo.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 10 meses de validade. Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 30 dias.

ITEM 21 – MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ INTEGRAL (FORMATO PARAFUSO)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Produto sem glúten obtido pelo beneficiamento da mistura de farinha de arroz com farinha de arroz integral e submetido ao processo de extrusão.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido e emulsificante.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem do produto deverá ser embalagem de própria para alimentos de polietileno, resistente, com capacidade para 500 gramas.



4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade. Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 30 dias.

ITEM 22 – MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (FORMATO PADRE NOSSO)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Produto sem glúten obtido da mistura de farinha de arroz e submetido ao processo de extrusão.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Farinha de arroz, corante natural urucum, cúrcuma e emulsificante.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem do produto deverá ser embalagem de própria para alimentos de polietileno, resistente, com capacidade para 500 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade. Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem nunca superior a 30 dias.

ITEM 23 – BOLINHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE (SABORES DIVERSOS: BAUNILHA E CHOCOLATE)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Produto assado, preparado à base de farinha de arroz, isento de glúten para dietas com restrição ao consumo de glúten.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor baunilha: farinha de arroz, açúcar demerara, óleo de girassol, ovo integral pasteurizado, amidos modificados, aroma idêntico ao natural de baunilha, emulsificantes mono e diglicerídeos e mono e diesterato de propilenoglicol, fermentos químicos bicarbonato de sódio pirofosfato de sódio e fosfato monocalcico, umectante sorbitol, sal, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Alergênicos: contém ovo. Pode conter amêndoas, castanha de caju e derivados de soja. Sabor chocolate: farinha de arroz, açúcar demerara, óleo de girassol, ovo integral pasteurizado, amidos modificados, cacau em pó, emulsificante mono e diglicerídeos e mono e diesterato de propilenoglicol, fermentos químicos bicarbonato de sódio pirofosfato de sódio e fosfato monocalcico, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de chocolate, sal, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Alergênicos: contém ovo. Pode conter amêndoas, castanha de caju e derivados de soja.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: O produto deverá estar acondicionado em pacote de filme de polietileno, aluminizado, atóxico, contendo 40 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 120 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 30 dias da data de fabricação.

ITEM 24 – BISCOITO DE POLVILHO SABOR BAUNILHA SEM FENILALANINA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Biscoito doce, textura crocante, sabor característico e não contendo farinha de trigo e ovos.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Polvilho doce, açúcar, gordura de coco, fermento químico, emulsificante, aromatizante e conservante.

2.2 Quantidade fenilalanina por porção: 0 mg

2.3 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;



Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem do produto deverá ser em potes plásticos, atóxico, próprio para o contato com alimentos, resistente, com capacidade para 130 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 90 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 10 dias da data de fabricação.

ITEM 25 – BISCOITO DE POLVILHO SEM FENILALANINA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Biscoito salgado, textura crocante, sabor característico e não contendo farinha de trigo e ovos.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Polvilho doce, gordura de coco, fermento químico, mostarda, sal e conservante.

2.2 Quantidade fenilalanina por porção: 0 mg.

2.3 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem do produto deverá ser em potes plásticos, atóxico, próprio para o contato com alimentos, resistente, com capacidade para 90 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 60 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 10 dias da data de fabricação.

ITEM 26 – COOKIES SEM FENILALANINA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Biscoito doce, textura crocante, sabor característico e não contendo farinha de trigo e ovos.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Polvilho doce, granulado sabor chocolate, gordura de coco, creme vegetal, açúcar, fermento químico, espessante e conservante.

2.2 Quantidade fenilalanina por porção: 3 mg.

2.3 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem do produto deverá ser em potes plásticos, atóxico, próprio para o contato com alimentos, resistente, com capacidade para 135 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 90 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 10 dias da data de fabricação.

ITEM 27 – SALGADINHO SABOR PIZZA SEM FENILALANINA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Biscoito salgado, textura crocante, sabor característico e não contendo farinha de trigo e ovos.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Polvilho doce, gordura de coco, fermento químico, sal, orégano, melhorador para farinhas panificáveis, conservante e aromatizante.

2.2 Quantidade fenilalanina por porção: 0,3 mg.

2.3 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS



Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem do produto deverá ser em potes plásticos, atóxico, próprio para o contato com alimentos, resistente, com capacidade para 100 gramas.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 60 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 10 dias da data de fabricação.

ITEM 28 – SALGADOS CONGELADOS SEM FENILALANINA (SABORES DIVERSOS: NUGGETS DE VEGETAIS E BATATA E BETERRABA)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Alimentos salgados congelados, com sabor característico e não contendo farinha de trigo, carnes e ovos.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Sabor nuggets de vegetais: Farinha de mandioca, mandioquinha, cenoura, abobrinha, cebola, pimentão, azeite de oliva, mostarda e sal. Sabor batata e beterraba: Amido de milho, farinha de mandioca, cebola, batata, beterraba, azeite de oliva, sal, orégano e aromatizante.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem do produto deverá ser em plástico próprio para congelamento, embalado a vácuo, atóxico, próprio para o contato com alimentos, resistente, com capacidade para 240 gramas ou 12 unidades. Deverá ser apresentado sob congelamento.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 120 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 10 dias da data de fabricação.

ITEM 29 – MASSA ALIMENTÍCIA SEM FENILALANINA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Massa alimentícia à base de polvilho e amido de milho, com sabor característico e não contendo farinha de trigo e ovos.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

2.1 Composição: Polvilho doce, amido de milho, óleo de girassol, mostarda, sal e espessante.

2.2 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio;

Cor: própria;

Cheiro: próprio;

Sabor: próprio.

3. EMBALAGEM

3.1 Embalagem primária: A embalagem do produto deverá ser em plástico próprio para congelamento, embalado a vácuo, atóxico, próprio para o contato com alimentos, resistente, com capacidade para 150 gramas. Deverá ser apresentado sob congelamento.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 O produto deverá ter no mínimo 120 dias de validade. Somente serão aceitos produtos com, no máximo, 10 dias da data de fabricação.

REQUISITOS GERAIS (PARA TODOS OS ITENS)

1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar deverão atender ao disposto nas legislações de alimentos e regulamentos técnicos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e/ou outros aplicáveis, conforme redação dada na Resolução n.º 26 de 17/06/2013 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Ministério da Educação – Fundo Nacional



de Desenvolvimento da Educação – Conselho Deliberativo), bem como as demais solicitações da “Seção III – Do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar” da referida Resolução.

2. Os Produtos devem ser de boa qualidade, obedecendo aos padrões de domínio público.
3. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 ou atualizações posteriores).
4. Todos os produtos deverão atender aos regulamentos relacionados às embalagens, que incluem as embalagens e materiais que entram em contato direto com alimentos e são destinados a contê-los, desde a sua fabricação até a sua entrega ao consumidor, com a finalidade de protegê-los de agente externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações. Incluem ainda os equipamentos para alimentos utilizados durante a elaboração, fracionamento, armazenamento, comercialização e consumo de alimentos. Estão incluídos nesta definição: recipientes, máquinas, correias transportadoras, tubulações, acessórios, válvulas, utensílios e similares. Incluem a Resolução RDC nº 91, de 11 de maio de 2001, Portaria nº 177, de 04 de março de 1999 e resoluções complementares, Resolução RDC nº 20, de 22 de março de 2007, e outras quando aplicáveis.
- 4.1 Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
- 4.2 Embalagens diferentes poderão ser apresentadas, desde que aprovadas pela Divisão de Alimentação Escolar.
5. Os produtos devem atender aos Regulamentos Técnicos específicos de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricação; Contaminantes; Características Macroscópicas, Microscópicas e Microbiológicas; Rotulagem de Alimentos Embalados; Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados; Informação Nutricional Complementar, quando houver; Rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares e outras legislações pertinentes, conforme já solicitado no item 1 destes requisitos gerais.
6. A utilização de outro produto, ingrediente ou veículo, que não são usados tradicionalmente como alimento, pode ser autorizada desde que seja comprovada a segurança de uso, em atendimento ao Regulamento Técnico específico.
7. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas.
8. Características microbiológicas: de acordo com a legislação vigente (regulamentos técnicos). Isento de fermentação e mofo. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se torna necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimentos, ou quando ocorrerem toxi-infecções alimentares.
9. Características físico-químicas: de acordo com a legislação vigente.
10. Condições de armazenamento: de acordo com as indicações do produto/fabricante.

ROTULAGEM E EMBALAGEM (PARA TODOS OS ITENS)

1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA).
2. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
 - Identificação do produto, inclusive marca;
 - Nome e endereço do fabricante;
 - Prazo de validade;
 - Peso líquido;
 - Condições de armazenamento;
 - Número do registro do produto no órgão competente (quando houver);
 - Número do lote (e/ou data de fabricação);
 - Valor nutricional impresso.
3. No rótulo da embalagem secundária deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
 - Identificação do produto, inclusive marca;
 - Nome e endereço do fabricante;
 - Prazo de validade;
 - Número do lote;
 - Peso líquido do produto;
 - Empilhamento máximo.
4. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
5. Embalagens diferentes poderão ser apresentadas, desde que aprovadas pela Divisão de Alimentação Escolar.



DA ENTREGA DOS PRODUTOS (PARA TODOS OS ITENS)

1. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Segurança Alimentar, para, após conferência, serem encaminhadas para pagamento.
2. A contratada deverá entregar o produto seguindo cronograma e necessidade, conforme pedido emitido pela Divisão de Alimentação Escolar, pedido este enviado em até 05 (cinco) dias de antecedência. Na falta do produto estabelecido no cronograma, cabe ao fornecedor comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do dia anterior ao da entrega dos alimentos, os produtos que serão substituídos dentro dos critérios estabelecidos no edital, indicados e/ou aprovados pela Divisão de Alimentação Escolar.
 - 2.1 As marcas dos produtos não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia e autorização da Secretaria de Segurança Alimentar, mesmo que sejam por produtos de qualidade equivalente, devendo ainda cumprir todas as etapas de avaliação (ficha técnica, amostra e laudo bromatológico).
3. A entrega deverá ser realizada das 8:00h às 16:30h, na Divisão de Alimentação Escolar sito à Rua Rio Branco, 808 – Centro, Mauá.
4. Caso não corresponda às exigências do Edital e/ou ao cronograma, o alimento será devolvido, ficando a proponente responsável pela retirada e reposição do produto em até 1 (um) dia, independente das penalidades cabíveis.
 - 4.1. Na reincidência da devolução a empresa estará sujeita ao cancelamento contratual.
 - 4.2. A reposição do produto também deverá ocorrer no caso de embalagem danificada, alteração do mesmo que inviabilizem o consumo, desde que antes do prazo de vencimento / prazo de validade, independente de quando houver ocorrido a entrega do mesmo.
5. Os entregadores deverão estar adequadamente paramentados, ou seja: calçados fechados, uniforme de cor clara e limpa, proteção para o cabelo (boné ou touca). Os uniformes deverão vir identificados com o nome da empresa fornecedora licitante vencedora do certame, bem como nome dos funcionários que realizam a entrega. Em caso de contratação de empresa de logística de terceiros, deverá identificar “a serviço de NOME DA CONTRATADA”.
6. Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte, bem como eventualidades durante a entrega, correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

OBSERVAÇÕES e DISPOSIÇÕES GERAIS (PARA TODOS OS ITENS)

1. Ata de Registro de Preços de fornecimento para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
2. A empresa vencedora deverá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da sessão da licitação, apresentar à Divisão de Compras e Licitações, Av. João Ramalho, 205, Vl. Noêmia, Mauá – SP, 1º andar, que será analisada pelo profissional habilitado indicado pela Secretaria de Segurança Alimentar, os seguintes documentos:
 - 2.1 Cópia autenticada do Alvará Sanitário em nome da empresa vencedora.
 - 2.2 Ficha Técnica, para todos os itens. Obs.: quando houver sabores diversos, deverá apresentar a ficha para cada um dos sabores descritos para o item.
 - 2.3 Certificado de Registro do produto no órgão competente (S.I.F. ou S.I.S.P.), ou declaração do órgão competente pela emissão do mesmo, quando aplicável.
 - 2.4 Declaração expressa que o produto ofertado manterá suas características durante a vigência do contrato.
 - 2.5 Apresentar obrigatoriamente, amostra do produto na embalagem original (primária) de todos os produtos/itens ofertados.
 - 2.5.1 Quando houver sabores diversos, deverá apresentar a amostra para cada um dos sabores descritos para o item, nos termos descritos no Anexo I para suas embalagens primárias, sob pena de sua desclassificação a não apresentação. Ficando já ciente a licitante vencedora que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises ensejará automaticamente a inabilitação (conforme critério de análise das amostras).
 - 2.5.2 As amostras deverão estar individualmente identificadas com o número do pregão, lote, número do item e nome da licitante.
 - 2.5.3 As marcas dos produtos das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso haja alguma alteração na marca da proposta, deverá enviar declaração com justificativa.
- 2.6 A empresa vencedora deverá no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da sessão da licitação, apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, Av. João Ramalho, 205, Vl. Noêmia, Mauá – SP, 1º andar, que será analisada pelo profissional habilitado indicado pela Secretaria de Segurança Alimentar, o seguinte documento:
 - 2.6.1 Cópia do Laudo Bromatológico de todos os produtos, expedido por laboratório oficial (credenciados pelo Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Universidades Federais/Estaduais, e ainda os pertencentes a Rede Oficial para análise de Alimentos), com data de emissão nunca superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da abertura dos envelopes; deverá conter descrição detalhada das características



organolépticas, microscópicas, microbiológicas, físico-químicas e valores nutricionais detalhados, inclusive de vitaminas e minerais quando de alimentos considerados enriquecidos.

2.7 A não apresentação da documentação e amostras ou se elas estiverem em desconformidade com o objeto proposto a empresa será desclassificada.

3. Critério de conferência e análise das amostras, fichas técnicas e laudo bromatológico:

3.1 A análise será feita pela equipe técnica da Secretaria de Segurança Alimentar, com orientação e responsabilidade de nutricionista da área requisitante, que emitirá Relatório das análises realizadas, o qual integrará o referido processo licitatório, nos seguintes critérios:

3.1.1 Análise EMBALAGEM: conforme solicitado no Anexo I

3.1.2 Análise DE ROTULAGEM: conforme legislação em vigência e solicitado no anexo I.

3.1.3 Análise CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA: Sabor, textura, odor, consistência, cor e rendimento (quando aplicável).

3.2 Todos os gêneros serão avaliados conforme os itens citados acima, onde será usado o critério SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO, de acordo com as especificações detalhadas dos itens descritas no Anexo I.

3.2.1 Para realização da avaliação será levado em consideração o número de avaliadores presentes no dia (Equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar) e membros do Conselho de Alimentação Escolar.

3.3 Análise comparativa da Ficha Técnica: Itens da ficha técnica que deverão corresponder à proposta da empresa e a amostra apresentada, inclusive no que diz respeito à embalagem, assim como as condições rotineiras de armazenamento, distribuição, rendimento do alimento, bem como a descrição solicitada nas especificações detalhadas do produto do anexo I, bem como de todos os itens solicitados conforme MODELO DE FICHA TÉCNICA, também em anexo a este Edital.

3.3.1 Todas as fichas serão avaliadas conforme os itens citados acima, onde será usado o critério SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO.

3.4 Análise de laudo bromatológico: prazo de validade, itens que caracterizam o produto, conforme especificado no item 2.6.1 (características microscópicas e microbiológicas, físico-químicas e as determinações da legislação); devendo estar adequados e dentro dos valores de referência.

3.4.1 Todas os laudos serão avaliados conforme os itens citados acima, onde será usado o critério SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO.

3.5 A não apresentação de amostras, fichas técnicas, laudos bromatológicos, ou se eles estiverem em desconformidade com o objeto proposto e/ou com a documentação técnica apresentada, a empresa será desclassificada.

3.5.1 Caso algum documento estiver faltando ou com falta de informações referente as amostras, desde que não descaracterizado o objeto, a Administração, objetivando sempre o melhor preço, poderá notificar a licitante para a devida correção no prazo de 48 horas, sob pena de desclassificação.

4. A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto".

5. Nas notas fiscais emitidas deverá obrigatoriamente constar o número da licitação e da ata de registro de preços, bem como do empenho para indicação de pagamento.

6. A critério da Divisão de Alimentação Escolar poderão ser solicitadas visitas técnicas para observar a produção do alimento em questão. As despesas provenientes deverão ser de responsabilidade do contratado. Poderá ainda ser solicitados o Alvará Sanitário do fabricante do produto, quando a marca e produção do produto não for da licitante vencedora, com prazo de 7 dias para a apresentação do referido documento.

7. A qualquer momento a Divisão de Alimentação Escolar poderá solicitar as documentações constantes do item 2, para avaliação e comprovação técnica durante a vigência do contrato, ou para os documentos que constem com prazo de validade vencido, ou seja, emissão superior a 1 (um) ano do documento anterior e apresentado no momento da contratação. O prazo para apresentação do referido documento será de 07 (sete) dias úteis a contar da data da solicitação. As despesas provenientes da análise deverão ser de responsabilidade do contratado.

8. Durante a vigência da ata de registro de preços os produtos ofertados poderão ser submetidos à avaliação e análise nas unidades escolares, de acordo com os parâmetros da Resolução n.º 26 de 17/06/2013 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sendo o teste aplicado de acordo com as etapas e orientações do Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade do PNAE, considerando aprovados os produtos que apresentarem no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade no teste escala hedônica e 90% na avaliação de resto ingesta.

8.1 Poderá ser solicitada troca do produto ofertado por outro de similar composição para adequação da aceitação, realizando-se os mesmos procedimentos de análise de amostras, fichas técnicas e laudos bromatológicos, conforme item 3.



9. As marcas dos produtos não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, mesmo que sejam por produtos de qualidade equivalente, sem a solicitação prévia e autorização da Secretaria de Segurança Alimentar, bem como realizando-se os mesmos procedimentos de análise de amostras, fichas técnicas e laudos bromatológicos, conforme item 3.



MODELO DE FICHA TÉCNICA

Identificação do Produto, inclusive a marca.

Nome, endereço, n.º de telefone do fabricante e da empresa proponente.

Prazo de validade, mínimo de _____ dias, devendo ser declarado o prazo real, se superior ao estabelecido.

Componentes do Produto, inclusive os nomes, tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados.

Peso líquido do produto nas embalagens primárias e secundárias.

Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.

Tipo de embalagem, primária e secundária, em que será entregue o produto.

Tipo de rotulagem das embalagens primárias e secundárias em que será entregue o produto.

Informação nutricional completa (de acordo com a Legislação vigente).

Rendimento / Per capita e peso unitário do produto.

Dados sobre o responsável das informações contidas nesta Ficha Técnica:

Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

Habilitação Profissional: _____

Número do R.G. ou C.P.F.: _____

Obs.: este é um modelo, poderá sofrer alteração de acordo com a empresa e/ou fabricante, desde que conste de todos os itens solicitados. Deverá ser em papel timbrado do fabricante ou da licitante.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA PRINCIPAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
Divisão de Compras

Edital	Edital nº	:	Data / Abertura	:	Horário	:
	Razão Social	:				
	Endereço	:	CEP	:	00000-000	
	Bairro	:	Cidade / Estado	:		
	Telefone(s)	:	(11) 0000-0000	E-mail	:	(11) 0000-0000
	CNPJ (MF)	:	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	:	000.000.000.000
	E-mail	:				
Edital	Banco	:	Agência	:	Conta Corrente	:

Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, PARA ATENDER OS ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE ____

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Eletrônico e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome :

RG :

Cargo :

Proponente



ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA RESERVADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
Divisão de Compras

Edital	Edital nº	:	Data / Abertura	:	Horário	:
	Razão Social	:				
	Endereço	:	CEP	:	00000-000	
	Bairro	:	Cidade / Estado	:		
	Telefone(s)	:	(11) 0000-0000	E-mail	:	(11) 0000-0000
	CNPJ (MF)	:	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	:	000.000.000.000
	E-mail	:				
Edital	Banco	:	Agência	:	Conta Corrente	:

Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, PARA ATENDER OS ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE ____

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Eletrônico e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome :

RG :

Cargo :

Proponente



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer".

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

MINUTA

CONTRATANTE: Município de Mauá
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, XXX de XXXXX de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento: XX/XXXXX/XXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:
Cargo:
CPF: RG: XXXXXX
Data de Nascimento: XXX/XXX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: XXXX/XXXXXII/XXXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
CONTRATADA:
CNPJ N.º:
ATA N.º: XXX/2020 (de origem): Pregão Eletrônico: 003/2020
DATA DA ASSINATURA: XX/XXXXX/2020
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO:

VALOR (R\$): XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: XXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, XX de XXXXX de 2020.

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 12626/2019, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2020
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, PARA ATENDER OS ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –*****- Códigos Reduzidos – *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.



3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- O prazo máximo de entrega dos produtos;
- O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

- a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
- b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso; c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
- d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
- b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

- 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
 - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
 - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
 - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
5. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

6. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.



6.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

7. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

8. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas